

tuírem motivo de preferência. Todos os elementos indicados têm de ser acompanhados dos respectivos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da Instituição de ensino e respectiva classificação de curso.

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão, número de contribuinte fiscal e carta de condução de pesados.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — A lista unitária de Ordenação Final dos Candidatos será publicitada no site desta Câmara Municipal <http://www.cm-vncerveira.pt>

26 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

305334996

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

**Aviso n.º 22877/2011**

### Discussão Pública do Plano de Urbanização da Devesa e do respectivo Relatório Ambiental

Torna-se público que, em conformidade com a deliberação do executivo desta Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 9 de Novembro de 2011, foi determinada, e para os efeitos do preconizado no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 2/2011 de 6 de Janeiro, e também para efeitos do Decreto-Lei n.º 232/07, de 15 de Junho, a abertura do concernente período de Discussão Pública.

O período de discussão pública, nos termos da legislação supra mencionada, será de 30 dias, a ter início no 5.º dia subsequente ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Estarão disponíveis para consulta a proposta do Plano e o Relatório da Avaliação Ambiental Estratégica.

Todos os interessados poderão formular as suas sugestões através de impresso próprio disponível no Departamento Municipal de Planeamento e Gestão Urbanística ou sob a forma electrónica na página da Internet da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão ([www.cm-vnfamalicao.pt](http://www.cm-vnfamalicao.pt)).

Quaisquer esclarecimentos deverão ser solicitados directamente junto dos serviços técnicos na Divisão Municipal de Planeamento Urbanístico, através do fax n.º 252318761 ou ainda por correio electrónico: [planeamento.urbanismo@vilanovadefamalicao.org](mailto:planeamento.urbanismo@vilanovadefamalicao.org).

10 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando B. A. Costa*, Arq.

205357465

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES

**Aviso n.º 22878/2011**

### Renovação da Comissão de Serviço de Chefe de Divisão Administrativa

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30-06-11, e nos termos do artigo 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, foi renovada, por três anos a Comissão de Serviço da Dr.ª Paula do Céu Bento Couceiro, Chefe de Divisão Administrativa, cujo termo ocorreu no dia 27 de Setembro de 2011.

3 de Outubro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

305315766

## MUNICÍPIO DE VILA DE REI

**Aviso n.º 22879/2011**

### Procedimento concursal comum para contratação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria e carreira de técnico superior (licenciatura em Comunicação Social e Educação Multimédia).

Torna-se público, em cumprimento do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, que por despacho da Ex.ª Presidente de 9/11/2011, foi homologada a lista unitária de ordenação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 22 de Setembro 2011.

#### Lista unitária de ordenação final

Tiago Jorge Rodrigues Santos — 13,53 valores.

10 de Novembro de 2011. — O Vereador Em Regime de Permanência, *Ricardo Jorge Martins Aires*.

305343079

## MUNICÍPIO DE VISEU

**Aviso n.º 22880/2011**

### Renovação da Comissão de Serviço no cargo de direcção intermédia de 2.º Grau

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público que, nos termos do disposto nos arts. 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada, por 3 anos, a Comissão de Serviço da Dr.ª Dora Maria Mariano Gonçalves, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2011, para continuar a exercer o cargo de direcção intermédia de 2.º Grau — Chefe da Divisão de Promoção, Desenvolvimento e Comunicação.

4 de Novembro de 2011. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Hermínio Loureiro de Magalhães*, Dr.

305345914

## FREGUESIA DE BOBADELA

**Aviso n.º 22881/2011**

### Procedimento Concursal Comum para constituir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Nos termos do artigo 19.º Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril, faz-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia da Bobadela de 24 de Outubro de 2011, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta de Freguesia da Bobadela, na modalidade de relação jurídica de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de Assistente Operacional/limpeza urbana.

É dispensado o procedimento a que alude o n.º 1 do artigo 4.º da citada Portaria por não existir ainda reserva de recrutamento junto da DGAEP

1 — Local de trabalho: Freguesia de Bobadela

2 — Caracterização do posto de trabalho: limpeza, manutenção e conservação de espaços públicos, limpeza de sumidouros, corte de matos e outras inerentes à limpeza urbana.

3 — Posição remuneratória de referência — posição 1, nível 1 correspondente à RMMG, sendo objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, logo após o término do procedimento concursal.

4 — Requisitos gerais de admissão constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008: podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo

do prazo fixado para a apresentação de candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

Ter 18 anos de idade completos;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5 — O âmbito do recrutamento abrange candidatos sem relação jurídica de emprego público, ao abrigo da deliberação favorável da Junta de Freguesia de Bobadela de 24 de Outubro de 2011 nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e 2 do artigo 3.º da LVCR.

6 — Habilitações exigidas: escolaridade obrigatória

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho por tempo indeterminado previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento

8 — Candidatura: a candidatura deverá ser formalizada usando o formulário próprio de utilização obrigatória, que será disponibilizado na Junta de Freguesia de Bobadela e na sua página electrónica em [www.jfbobadela.pt](http://www.jfbobadela.pt)

8.1 — A candidatura deve ser enviada por correio registado com aviso de receção ou entregue pessoalmente na secretaria sita na Praceta José Régio 16-B, 2695-050 Bobadela, durante o horário de funcionamento (das 9 às 12.30 e das 14.00 às 17.30 horas).

8.2 — Ao requerimento deve ser junto:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, ou outro documento legalmente reconhecido para o efeito;
- b) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Se for o caso, declaração de vínculo de emprego público;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;

9 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

10 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato.

11 — O júri poderá a todo o tempo exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações efectuadas sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento, sendo as falsas declarações punidas por lei.

12 — Serão utilizados os seguintes métodos de selecção: atenta a urgência do presente procedimento concursal, em face da necessidade de preencher o posto de trabalho a ocupar, de forma a assegurar a realização das tarefas que lhe são inerentes, no uso da faculdade conferida pelo n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de Abril é utilizado como único método de selecção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC), sendo para candidatos que já tenham uma relação jurídica de emprego público a Avaliação Curricular (AC), nos termos da lei.

12.1 — A Prova de Conhecimentos será prática, decorrerá num espaço público, com a duração de cerca de 30 minutos e consistirá na execução das seguintes tarefas:

- Limpeza de uma sarjeta
- Varredura de uma rua
- Despejo e recolocação de contentores
- Extirpação de ervas.

12.2 — Na avaliação atender-se-á aos parâmetros de avaliação, a saber percepção e compreensão da tarefa a realizar, qualidade da realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados.

12.3 — A Prova de Conhecimentos (PC) será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação final (CF) resultante da seguinte fórmula:

$$CF = PC$$

12.4 — A Avaliação Curricular, para os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, considerará e ponderará, os elementos mais relevantes para o posto de trabalho a ocupar, a saber: a Habilitação académica, a Formação profissional, a Experiência profissional na área e o grau de complexidade das tarefas Realizadas e a Avaliação de desempenho relativa ao último período em que o candidato executou actividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar (não superior a 3 anos).

12.5 — A classificação final (CF) será o resultado da soma da pontuação de cada um dos factores, com valoração até às centésimas, sendo  $CF = AC$ , em que AC é o resultado obtido na Avaliação Curricular.

13 — Serão excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores.

14 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam de actas das reuniões do júri, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

15 — Em situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A falta de comparência dos candidatos à aplicação do método de selecção equivale à desistência do concurso.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência de interessados e os admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção em ambos os casos por ofício registado ou por E-mail com recibo de entrega da notificação.

18 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da Junta de Freguesia e publicitada na página electrónica [www.jfbobadela.pt](http://www.jfbobadela.pt).

19 — Composição do Júri:

Presidente — Nuno Ricardo Dias, Presidente da Junta de Freguesia  
1.º Vogal — Ana Cláudia Fonseca Correia — Secretária da Junta de Freguesia

2.º Vogal — Casimira Mariana Reis Alves Mendes, Assistente Técnica.

20 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 % tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

21 — O candidato com deficiência deve declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, nos termos dos arts 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

09 de Novembro de 2011. — O Presidente, *Nuno Ricardo Conceição Dias*.

305353155

## FREGUESIA DE ENCARNÇÃO

### Aviso n.º 22882/2011

#### Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal e disposição legal

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho, de 30 de Setembro do ano em curso, do Senhor Presidente da Junta e após aprovação do órgão executivo, de 12 de Setembro de 2011 e aprovação do órgão deliberativo a 28 de Setembro de 2011, se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

1 — Conteúdo funcional: O constante do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — Habilitações exigidas: Escolaridade obrigatória, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

5 — Local de trabalho: Área da Freguesia.